

- iii) 停車場的建築面積 ..... \$10.00/平方米；  
 iv) 五星級酒店的建築面積 ..... \$15.00/平方米。  
 2. ....  
 3. ....」

### 第二條

因更改部分批給的利用及用途所需的更改工程，須在規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計的12(拾貳)個月內進行。

### 第三條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

### 第 57/2004 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，並連同第 17/2001 號行政長官批示第二款第一項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予協調二零零五年東亞運動會體育場地設施的計劃、設計及興建工作小組協調員賈利安工程師，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與新明輝——中建合作經營簽訂「澳門東亞運動會體育館綜合體建造工程——第三期」的施工合同。

二零零四年五月二十四日

運輸工務司司長 歐文龍

### 批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零四年五月三日作出的批示：

黃耀漢及李少祺——根據第 68/2000 號行政長官批示及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，由二零零四年七月一日起生效，繼續在建設發展辦公室執行第三職階熟練助理員的職務，薪俸點為 150。

高家華——根據第 68/2000 號行政長官批示及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二

- iii) Área bruta para estacionamento ..... \$ 10,00/m<sup>2</sup>;  
 iv) Área bruta para hotel de 5 estrelas ..... \$ 15,00/m<sup>2</sup>.  
 2. ....  
 3. .... ».

### Artigo segundo

As obras de modificação necessárias à alteração parcial do aproveitamento e finalidades da concessão devem ser executadas no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

### Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 57/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com alínea 1) do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2001, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Grupo de Trabalho para Coordenar os Trabalhos de Planeamento, Concepção e Construção das Instalações Desportivas dos Jogos da Ásia Oriental para o ano de 2005, engenheiro Jaime Roberto Carion, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção do Complexo da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau — 3.ª fase», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Consórcio de SMF-CCECM.

24 de Maio de 2004.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Maio de 2004:

Vong Io Hon e Lei Sio Kei — renovados os contratos de assalariamento, por um ano, como auxiliares qualificados, 3.º escalão, índice 150, para continuarem a exercer funções no GDI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2000, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2004.

Kou Ka Wa aliás Bárbara Ko — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, índice 380, para continuar a exercer funções no GDI, de acor-